



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 853/2007

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, a Unidade Escolar a ser instalado à Rua Luiz Soligo, s/n localizado no Jardim Nhu - Verá, Zona Urbana, nesta cidade de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de abril de 2007.

**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

**Registrada,
Publicada por Afixação
Em 23/04/2007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 853/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAU DA GUARDA, a Unidade Escolar a ser instalada à Rua Luiz Soligo, s/n localizada no Jardim Nhu - Vera, Zona Urbana, nesta cidade de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação

Em 23/04/2007

LEI MUNICIPAL Nº 854/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Sr. FRANCISCA RODRIGUES VILHALVA, do lote 06, da quadra 22, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0196/1.992, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 06 da quadra nº 22, situado na Vila Nova em nome do Sr. JOSÉ TEMISTOCLES MULLER.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 23.04.2007

LEI MUNICIPAL Nº 855/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos imóveis localizados no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
TEREZA ALVES DA CONCEIÇÃO	03	01	10,00 X 22,50
MARTINS AGUIAR OGEDA	06	01	10,00 X 22,50
ALDAR DE SOUZA ACOSTA	18	02	10,00 X 22,50
ALFRED BARROS	10	03	10,00 X 22,50
ROSA SAUCEDO	18	03	10,00 X 22,50
OSMIR CAMARGO	06	06	10,00 X 22,50
AMELIO CRISTALDO	09	06	10,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação

Em 23.04.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 856/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública de Domínio Pleno do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
MARINA PINTO	12	02	10,00 X 22,50
ROSENILO DE LIMA NEVES	06	03	11,00 X 22,50
AUREA FONSECA	14	05	12,50 X 22,50
ALCAIDINO SILVEIRA FERNANDES	11	38	13,00 X 22,50
JORGE LUIZ BENTO	09	69	13,00 X 22,50
MARIA ELISA SACHILARES	10	71	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação

Em 23.04.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 857/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Sr. JOVENIL OLIVEIRA, do lote 11, da quadra 70, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 482/1.992, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 11 da quadra nº 70, situado na Vila Nova em nome do Sr. VALDECIR MARTINS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 23.04.2007

LEI MUNICIPAL Nº 858/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Sr. BENARDIA OVIEDO, do lote 05, da quadra 60, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 393/1.996, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 05 da quadra nº 60, situado na Vila Nova em nome do Sr. DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 23.04.2007

LEI MUNICIPAL Nº 859/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fica sabido que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Sr. PORFÍRIO ANTUNES, do lote 03, da quadra 60, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 Mts (Doze Metros e Meio da Frente Por Vinte e Dois Metros e Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 518/1.999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 03 da quadra nº 60, situado na Vila Nova em nome do Sr. ORLANDINO CORREIA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,

Publicada por Afixação,

Em 23.04.2007

IMÓVEL

F. Prefeito

a seguinte

Definitivo

da Quadra

1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

de 1997, que

<